

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 02 de abril de 2020 • ANO I – EDIÇÃO EXTRA N° 190/088

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01 a 02.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 035/2020
De 01 de abril de 2020.

**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$ 4.000,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei n° 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 55	R\$	2.000,00
SUBTOTAL	R\$	2.000,00

05.02 ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 75	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO	R\$	3.000,00
-----------------------	------------	-----------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO	R\$	1.000,00
-----------------------	------------	-----------------

TOTAL GERAL	R\$	4.000,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.02 ENSINO FUNDAMENTAL 25%

Despesas Correntes

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 99	R\$	3.000,00
SUBTOTAL	R\$	3.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO	R\$	3.000,00
-----------------------	------------	-----------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA

09.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 98	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS AUGUSTO DUARTE

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
JOSÉ GERALDO DIEFENTHAELER DIAS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



TOTAL DO ÓRGÃO	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL	R\$	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 01 de abril de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 036/2020
De 01 de abril de 2020.

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2020.

O Prefeito do Município de General Câmara, RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	08 – Secretaria da Saúde
Unidade Orçamentária:	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	2.014 – Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade:	2.172 – Manutenção Pandemia COVID-19
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 18.800,00
Fonte de Recursos:	4511 – Custeio – Outros programas financiados por transferências fundo.

Art. 2º. Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 01 de abril de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

CARLOS AGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/19

Contratante: Município de General Câmara

Contratada: Tecmídiaweb Eireli.

Objeto: Repactuação do Contrato original no tocante ao reajuste monetário

Valor do Aditivo: R\$ 180,29 (cento e oitenta reais e vinte e nove centavos), passando para R\$ 192,06 (cento e noventa e dois reais com seis centavos) .

Data da assinatura: 01/04/2020

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial 013/2020, processo 048/2020; Objeto: Contratação de empresa para Revitalização da praça Ângelo Cetraro e trechos 1 , 2 e 3 da rua Eugenio de Mello; contrato nº097/2020, firmado em 25/03/2020 entre a contratante: Prefeitura Municipal de General Câmara e Contratada: **RECANTO CONSTRUÇOES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: **06.325.178/0001-99**; No valor de **R\$ 257.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais)**

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

